

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

conforme REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO

COLA NÃO VENENOSA

Versão: 3
Revisão: 28/03/2023

Pág. 1 / 8

Secção 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA OU MISTURA E DA SOCIEDADE OU EMPRESA.

1.1. Identificador do produto.

Denominação: COLA NÃO VENENOSA
Nome químico: N/A

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas.

Cola raticida pronta para uso.

1.3. Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança.

Razão social: **IMPEX EUROPA, S.L.**
Morada: Avda. de Pontevedra, nº 39
36600 Vilagarcía de Arousa (Pontevedra)
Provincia: Pontevedra
Telefone: +34 986 501371
Fax: +34 986 506916
E-mail: impexeuropa@impexeuropa.es
Web: www.impexeuropa.es

1.4. Telefone de emergência:

Centro de Informação de Toxicologia, 24 h ininterruptas: 808 250 250. Informação apenas sobre riscos sanitários: intoxicações agudas de pessoas/animais.

Secção 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS.

O produto pode ser prejudicial se ingerido em grandes quantidades, e em caso de contacto prolongado com a pele. Se utilizado corretamente, não representa qualquer perigo para a saúde humana.

2.1. Classificação da substância ou mistura.

Classificação de acordo com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 [UE-GHS/CLP]
A mistura não se classifica para qualquer tipo de perigo.

2.2. Elementos do rótulo.

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 [UE-GHS/CLP]
Pictograma(s) de perigo: -

Palavra(s)-sinal: -

Indicações de perigo: -

Conselhos de prudência:

P101 Se for necessário consultar um médico, mostre-lhe a embalagem ou o rótulo.
P102 Manter for do alcance das crianças.
P103 Ler o rótulo antes da utilização.
P273 Evitar a libertação no meio ambiente.
P501 Eliminar o conteúdo/o recipiente por meio do sistema de recolha seletiva autorizado na sua localidade.

2.3. Outros perigos.

Nenhum.

Secção 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES.

3.1. Substâncias.

Informação não relevante.

3.2. Misturas.

Declaração dos ingredientes de acordo com o Regulamento CLP (EC) Nº 1272/2008:

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

conforme REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO

COLA NÃO VENENOSA

Versão: 3

Revisão: 28/03/2023

Pág. 2 / 8

Nome químico	Identificadores	Concentração (%)	Regulamento CLP (EC) Nº 2020/878 (*)	
			Classificação	Limites de concentração
Ciclo-hexano	Nº CAS: 110-82-7 Nº CE: 203-806-2 Nº Índice: 601-017-00-1	<0,25 %	Flam. Liq. 2, H225 Asp. Tox. 1, H304 Skin Irrit. 2, H315 STOT SE 3, H336 Aquatic Acute 1, H400 Aquatic Chronic 1, H410	-

Outras substâncias:

Concentração: c.s.p. > 99 %

Classificação CLP: não classificado

Secção 4: PRIMEIROS SOCORROS.

4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros.

Contato com a pele.

Limpe a pele exposta com solvente (gasolina) ou uma toalha limpa com loção corporal

Contato com os olhos.

Lave os olhos com muita água, pelo menos por 15 minutos, mantendo as pálpebras abertas e consulte o oftalmologista. Não se esqueça de remover as lentes de contato.

Ingestão.

No caso de ingestão de grandes quantidades, não provoque o vômito, a menos que seja indicado expressamente pelo pessoal médico. Não administre nada pela boca a uma pessoa inconsciente. Obtenha cuidados médicos imediatamente.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos, como retardados.

Não se conhecem episódios de danos para a saúde atribuíveis ao produto.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.

Informação não disponível.

Secção 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS.

5.1. Meios de extinção.

Meios de extinção adequados:

CO2, pó químico seco, espuma ou água nebulizada (nuvem da pulverização).

Meios de extinção inadequados:

Não use um fluxo de água contínuo/jato, pois pode favorecer a propagação do incêndio

5.2. Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura.

Podem formar-se fumos tóxicos devido à combustão ou à exposição ao calor. Evite a inalação de fumo.

5.3. Recomendações para o pessoal de combate a incêndios.

Máscaras com filtros para vapores orgânicos e vestuário protetor adequado.

Os incêndios produzidos em espaços confinados devem ser combatidos por pessoal qualificado equipado com equipamento respiratório aprovado.

Secção 6: MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS.

6.1. Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência.

Proteja-se adequadamente com avental, luvas e proteção ocular. Evite o contacto com a pele e os olhos. Em caso de vapores, utilize proteção respiratória.

6.2. Precauções a nível ambiental.

Não são necessárias precauções especiais. A fim de evitar riscos para o meio ambiente, respeite as instruções de utilização.

6.3. Métodos e material de confinamento e limpeza.

Recupere o produto da superfície afetada, coloque-o num recipiente seguro e envie-o para um centro de tratamento especializado.

Descarte o produto ou os recipientes contaminados por meio de um gestor autorizado de recolha de resíduos ou em conformidade com as normas nacionais, regionais ou locais vigentes.

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

conforme REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO

COLA NÃO VENENOSA

Versão: 3

Revisão: 28/03/2023

Pág. 3 / 8

6.4. Remissão para outras secções.

Ver secção 8 e 13.

Secção 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM.

7.1. Precauções para um manuseamento seguro.

Utilize luvas de borracha ou PVC.

Lave as mãos depois de cada utilização.

Evite o contacto com os olhos e a pele.

Evite o contacto com os olhos. Em caso de risco, utilize máscara ou óculos protetores.

Higiene pessoal depois do trabalho.

7.2. Condições de armazenamento seguro, incluindo possíveis incompatibilidades.

Armazene o produto no seu recipiente original.

Conserve num local fresco, seco e ventilado. Proteja o produto da humidade.

Temperaturas de armazenamento adequadas entre 5º-60 ºC. Mantenha longe de fontes de calor e ignição.

Mantenha fechado fora do alcance de crianças, animais de estimação e pessoal não autorizado.

Mantenha longe de alimentos, bebidas e alimentos para animais.

7.3. Utilizações finais específicas.

Produto formulado para controlo de roedores.

Secção 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

8.1. Parâmetros de controlo.

Limites de exposição profissional:

Nome químico	Nº CAS	País	Valor limite	ppm	mg/m ³
Ciclo-hexano	110-82-7	Espanha [1]	Oito horas	200	700
			Curto prazo		

[1] Referência da norma: INSST – Limites de exposição profissional para agentes químicos em Espanha 2021.

O produto NÃO contém substâncias com Valores Limite Biológicos.

Valores DNEL/DMEL:

Nome químico	DNEL/DMEL	Tipo	Valor
Ciclo-hexano Nº CAS: 110-82-7 Nº CE: 203-806-2	DNEL (trabalhadores)	Inalação, longo prazo, Efeitos local	700 mg/m ³
	DNEL (trabalhadores)	Inalação, longo prazo, Efeitos sistémicos	700 mg/m ³

DNEL: Derived No-Effect Level.

DMEL: Derived Minimal Effect Level.

Valores PNEC:

Nome químico	Detalhes	Valor
Ciclo-hexano Nº CAS: 110-82-7 Nº CE: 203-806-2	Água doce	44.7 µg/L
	Estação de tratamento de águas residuais	3.24 mg/L
	Solo	694 µg/kg

PNEC Predicted No-Effect Concentration.

8.2. Controlo de exposição.

Proteção pessoal:

-Proteção cutânea: utilize luvas adequadas.

Secção 9: PROPIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS.

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

conforme REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO

Versão: 3
Revisão: 28/03/2023

COLA NÃO VENENOSA

Pág. 4 / 8

9.1. Informações sobre propriedades físicas e químicas de base.

Aspecto:	Líquido viscoso.
Cor:	Incolor.
Odor:	Ausente
Limiar olfativo:	N/A
pH:	N/A
Ponto de fusão / congelação:	N/A
Ponto inicial de ebulição:	N/A
Ponto de inflamação:	> 125°C
Taxa de evaporação:	N/A
Inflamabilidade (sólido, gás):	N/A
Limites superior/inferior de inflamabilidade ou de explosividade:	N/A
Pressão de vapor:	N/A
Densidade de vapor:	N/A
Densidade relativa:	0,9 - 0,92 a 20 °C
Solubilidade(s):	Não hidrossolúvel
Coefficiente de repartição n-octanol/água:	N/A
Temperatura de auto-inflamação:	N/A
Temperatura de decomposição:	N/A
Viscosidade:	(55000 ± 15 %) cPoise a 25°C
Propriedades explosivas:	Não explosivo
Propriedades comburentes:	Não oxidante

9.2. Outras informações.

Nenhuma

Secção 10: ESTABILIDADE E REACTIVIDADE.

10.1. Reatividade.

Os produtos deste tipo são estáveis e apresentam pouco risco em condições normais de utilização.

10.2. Estabilidade química.

O produto é estável nas condições normais de utilização e armazenamento.

10.3. Possibilidade de reações perigosas.

O produto é estável nas condições normais de utilização e armazenamento.

Ciclo-hexano: Pode reagir violentamente com oxidantes fortes. Forma misturas explosivas com o ar.

10.4. Condições a evitar.

Exposição a temperaturas altas.

10.5. Matérias incompatíveis.

Ciclo-hexano: borracha butílica e natural, neopreno, PVC, polietileno.

10.6. Produtos de decomposição perigosos.

Informação não disponível.

Secção 11: INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS.

Não se conhecem episódios de danos para a saúde causados pela exposição ao produto.

Recomenda-se um manuseamento segundo as regras de boa higiene industrial. O preparado pode, em indivíduos particularmente sensíveis, provocar efeitos ligeiros na saúde por inalação e/ou absorção cutânea e/ou contacto com os olhos e/ou ingestão.

11.1. Informações sobre os efeitos toxicológicos.

Nome químico	Toxicidade aguda		
	Tipo	Espécie	Valor
Ciclo-hexano N° CAS: 110-82-7 N° CE: 203-806-2	Oral	Rato	>5000 mg/kg bw
	Dérmica	Coelho	>2000 mg/kg bw
	Inhalación	Rato	13900 mg/m ³

bw: Peso corporal.

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

conforme REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO

COLA NÃO VENENOSA

Versão: 3

Revisão: 28/03/2023

Pág. 5 / 8

LD50: Dosis letal 50.
LC50: Concentración letal 50.

Produto

a) Toxicidade oral aguda;

Dados inconclusivos para classificação.

b) Corrosão cutânea/irritação;

Dados inconclusivos para classificação.

c) Lesões oculares graves/irritação;

Dados inconclusivos para classificação.

d) Sensibilização Respiratória/Cutânea;

Dados inconclusivos para classificação.

e) Mutagenicidade em células;

Dados inconclusivos para classificação.

f) Carcinogenicidade;

Dados non conclusivos para classificação.

g) Toxicidade Reprodutiva;

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são atendidos.

h) STOT-Exposição Única;

Dados inconclusivos para classificação.

i) STOT-Exposição Repetida;

Dados inconclusivos para classificação.

j) Perigo de Aspiração;

Dados inconclusivos para classificação.

11.2. Informações sobre outros perigos.

A substância não está incluída na lista elaborada nos termos do artigo 59.º do REACH, por não ter propriedades desreguladoras do sistema endócrino, ou não está identificada como tendo propriedades desreguladoras do sistema endócrino em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2017/2100 da Comissão ou no Regulamento (UE) 2018/605 da Comissão.

Secção 12: INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS.

Não há dados específicos sobre a preparação, utilize de acordo com as boas práticas de gestão, evitando dispersar o produto no meio ambiente. Evite dispersar o produto no solo ou na água.

Notifique a autoridade competente se o produto chegar a cursos de água ou contaminar o solo ou a vegetação. Adote medidas para minimizar os efeitos sobre os aquíferos.

12.1. Toxicidade.

Nome químico	Ecotoxicidade			
	Tipo		Espécie	Valor
Ciclo-hexano N° CAS: 110-82-7 N° CE: 203-806-2	Peixes	LC50	<i>Pimephales promelas</i>	4,53 mg/L (96 h)
	Invertebrados	EC50	<i>Daphnia magna</i>	0,9 mg/L (48 h)
	Algas	EC50	<i>Selenastrum capricornutum</i>	2,3 mg/L (72 h)

LC50: Concentração Letal Médiana.

EC50: Metade da Concentração máxima eficaz.

12.2. Persistência e degradabilidade.

Ciclo-hexano:

Biodegradação (água): 100%

Tempo de vida atmosférico: 52 h.

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

conforme REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO

COLA NÃO VENENOSA

Versão: 3

Revisão: 28/03/2023

Pág. 6 / 8

Ciclo-hexano:

Tempo de exposição: 28 dias

Método: Diretiva 67/548/CEE, Anexo V, C.4.D.

Não existe informação disponível sobre persistência e degradação do produto.

12.3. Potencial de bioacumulação.

Nome químico	Parâmetro			
	Log P _{ow}	BCF	NOECs	Nível
Ciclo-hexano N° CAS: 110-82-7 N° CE: 203-806-2	3,44	167 L/kg (ww)	-	Baixo

BCF: Fator de bioconcentração.

NOEC: Concentração de Efeito Não Observado.

12.4. Mobilidade no solo.

Informação não disponível.

12.5. Resultados da avaliação PBT e mPmB.

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB.

12.6. Propriedades desreguladoras do sistema endócrino.

O produto não cumpre os critérios devido às suas propriedades de alteração endócrina.

12.7. Outros efeitos adversos.

Não descritos.

Secção 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO.

13.1. Métodos para o tratamento de resíduos.

Reutilize, se possível.

Produto

A sua eliminação deve ser levada a cabo de acordo com as disposições oficiais. Os resíduos do produto deverão ser colocados num recipiente seguro e fechado e descartados ou geridos de acordo com as disposições locais. Pedimos que contactem, em cada caso específico, as autoridades competentes e que se informem quanto a cada caso.

Embalagens

A eliminação deve ser feita de acordo com os regulamentos oficiais. Para as embalagens contaminadas, devem ser adotadas as mesmas medidas que para o produto. As embalagens não contaminadas podem ser tratadas como lixo doméstico ou material de reciclagem.

Secção 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE.

Em conformidade com ADR / IMDG / IATA / ADN / RID:

14.1. Número ONU ou número de ID.

Não aplicável

14.2. Designação oficial de transporte da ONU.

Não aplicável

14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte.

Não aplicável

14.4. Grupo de embalagem.

Não aplicável

14.5. Perigos para o ambiente.

Não aplicável

14.6. Precauções especiais para o utilizador.

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

conforme REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO

COLA NÃO VENENOSA

Versão: 3

Revisão: 28/03/2023

Pág. 7 / 8

Transporte por via terrestre

Não aplicável

Transporte marítimo

Não aplicável

Transporte aéreo

Não aplicável

Transporte por via fluvial

Não aplicável

Transporte ferroviário

Não aplicável

14.7. Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI.

Não aplicável

Secção 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO.

15.1.Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente específicas para o ciclo-hexano.

REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO de 18 de junho de 2020 que altera o Anexo II do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias e misturas químicas (REACH).

Anexo XVII do REACH (Condições de restrição): Não contém substância(s) enumerada(s) no anexo XVII do REACH (Condições de restrição).

Anexo XIV do REACH (Lista de autorização): Não contém substância(s) enumerada(s) no anexo XIV do REACH (Lista de autorização).

Lista de substâncias candidatas (SVHC) do REACH: Não contém substância(s) enumerada(s) na lista de substâncias candidatas do REACH.

Regulamento PIC (UE n.º 649/2012, Prévia informação e consentimento): Não contém substância(s) enumerada(s) na lista PIC (Regulamento (UE) n.º 649/2012 relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos).

Regulamento POP (UE 2019/1021, Poluentes orgânicos persistentes): Não contém substância(s) enumerada(s) na lista de poluentes orgânicos persistentes (Regulamento (UE) n.º 2019/1021 relativo a poluentes orgânicos persistentes).

Regulamento relativo às substâncias que contribuem para o empobrecimento da camada de ozono (UE n.º 1005/2009): Não contém substâncias sujeitas ao REGULAMENTO (CE) N.º 1005/2009 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 16 de Setembro de 2009 relativo às substâncias que contribuem para o empobrecimento da camada de ozono: {0}.

Regulamento relativo aos precursores de explosivos (UE 2019/1148): Não contém substância(s) enumerada(s) na lista de precursores de explosivos (Regulamento (UE) 2019/1148 sobre a colocação no mercado e utilização de precursores de explosivos).

Regulamento relativo aos precursores de drogas (CE n.º 273/2004): Não contém substância(s) enumerada(s) na lista de precursores de drogas (Regulamento (CE) n.º 273/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos precursores de drogas) Avaliação da segurança química.

15.2. Avaliação da segurança química.

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química. Ter como referência as medidas de proteção incluídas nas secções 7 e 8.

Secção 16: Outras informações.

Frases relevantes (código e texto integral, como indicado na secção 2 e 3):

H225	Líquido e vapor facilmente inflamáveis.
H304	Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.
H315	Provoca irritação cutânea.
H336	Pode provocar sonolência ou vertigens.
H400	Muito tóxico para os organismos aquáticos.
H410	Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Modificações em relação à versão anterior:

-Adaptação ao REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO

Abreviaturas:

ADR:	Accord relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada).
BCF:	Factor de bioconcentração.
DNEL:	Nível derivado de exposição sem efeitos.

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

conforme REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO

COLA NÃO VENENOSA

Versão: 3

Revisão: 28/03/2023

Pág. 8 / 8

EC50:	Effective Concentration 50 % (concentração efectiva 50 %). A EC50 corresponde à concentração de uma substância testada que provoca 50 % de alterações na resposta (por exemplo, no crescimento) durante um intervalo de tempo específico.
IATA:	Associação Internacional do Transporte Aéreo.
IMDG:	International Maritime Dangerous Goods (Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas).
LC50:	Concentração Letal 50 %: a CL50 corresponde à concentração de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico.
LD50:	Dose Letal 50 %: a DL50 corresponde à dose de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico.
OACI:	Organização da Aviação Civil Internacional.
PBT:	Persistente, Bioacumulável e Tóxico
PNEC	Concentração Previsivelmente Sem Efeitos.

Referências bibliográficas importantes e fontes dos dados utilizados:

<http://eur-lex.europa.eu/homepage.html>

<http://echa.europa.eu/>

REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO de 18 de junho de 2020 que altera o Anexo II do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias e misturas químicas (REACH).

REGULAMENTO (CE) Nº 1272/2008 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 16 de dezembro de 2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, e que altera e revoga as Diretivas 67/548/CEE e 1999/45/CE e que altera o Regulamento (CE) nº 1907/2006.

REGULAMENTO (UE) 453/2010 DA COMISSÃO de 20 de maio de 2010 que altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição das substâncias e preparações químicas (REACH).

As informações incluídas na Ficha de Dados de Segurança são corretas de acordo com os nossos melhores conhecimentos e entendimento no momento da publicação. A sua intenção é servir de guia para um uso, manuseio, eliminação, armazenamento e transporte seguros, e não se destina como garantia ou especificação. As informações referem-se apenas aos produtos especificados e podem não ser adequadas para combinações com outros produtos ou em processos diferentes dos especificamente descritos.

Siga com atenção as instruções da rotulagem do recipiente.